

**LEI Nº 1930 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR AO ORÇAMENTO FISCAL DO  
MUNICÍPIO, CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 461.000,00, PARA O FIM  
QUE INDICA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao vigente orçamento do Município, em favor de diversos órgãos, crédito especial no valor de R\$ 461.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil reais), para atender a programação prevista no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** Os recursos orçamentários para o atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão das disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da anulação parcial das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único desta Lei.

**Art. 3º** O ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de outubro de 2019.

  
**IVO FERREIRA GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL

*VISTO*  
Município de Sobral

**RODRIGO MESQUITA ARAÚJO**  
Procurador Geral - OAB/CE Nº 20.301

ANEXO ÚNICO DA LEI DE Nº 1930, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Anulações	(R\$)
<b>06.03 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização</b>	
<b>12.366.0007.2115 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 60% EJA</b>	
<b>31901300 - Obrigações Patronais - INSS</b>	
Fonte: 1.112.0000.00 - Transferências do FUNDEB 60%	60.000,00
<b>Total da Entidade</b>	<b>60.000,00</b>
<b>24.01 - Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente</b>	
<b>17.512.0421.1330 - Ampliação e Requalificação do Saneamento Básico</b>	
<b>44905100 - Obras e Instalações</b>	
Fonte: 1.920.0000.00 - Recursos de Operações de Créditos	400.000,00
<b>Total da Entidade</b>	<b>400.000,00</b>
<b>28.01 - Secretaria da Infraestrutura</b>	
<b>15.452.0040.2363- Manutenção de Ruas e Estradas Vicinais</b>	
<b>44905100 - Obras e Instalações</b>	
1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	1.000,00
<b>Total da Entidade</b>	<b>1.000,00</b>
 <b>Total das Anulações</b>	 <b>461.000,00</b>
<b>Créditos Especiais</b>	
<b>06.03 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização</b>	
<b>12.365.0006.2101 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB 60% EI</b>	
<b>31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas</b>	
Fonte: 1.112.0000.00 - Transferências do FUNDEB 60%	25.000,00
<b>12.361.0005.2111 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 60% EF</b>	
<b>31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas</b>	
Fonte: 1.112.0000.00 - Transferências do FUNDEB 60%	25.000,00
<b>12.366.0007.2115 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e adultos - FUNDEB 60% EJA</b>	
<b>31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas</b>	
Fonte: 1.112.0000.00 - Transferências do FUNDEB 60%	10.000,00
<b>Total da Entidade</b>	<b>60.000,00</b>
<b>28.01 - Secretaria da Infraestrutura</b>	



**15.451.0040.2361 - Usina de Asfalto**

**44903000 - Material de Consumo**

Fonte: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários 1.000,00

Fonte: 1.920.0000.00 - Recursos de Operações de 400.000,00

**Créditos**

**Total da Entidade 401.000,00**

**Total de Créditos Especiais 461.000,00**

